PREÂMBULO:

Órgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo:	**EDITAL 182/2023** – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Regime Legal:	Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, Lei Federal 147/2014, Decretos Federais 3.555/2000 e 10.024/2019; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 6.235/2023 e este edital.
Tipo Licitação:	**PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO ITEM**
Exame do Edital:	**CENTRAL DE COMPRAS** – Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	**15 de janeiro de 2024**
Hora da Sessão:	**13h00min** (horário de Brasília/DF)
Recebimento de propostas:	Início: **29/12/2023** às **09h30min** Término: **15/01/2024** às **12h59min**
Limite para Impugnação:	**10/01/2024** às **23h59min** (horário de Brasília-DF)
Informações:	Fone: (53) 3251-9594 E-mail: compras01sls@gmail.com

São Lourenço do Sul/RS, 29 de dezembro de 2023

Marcos P. Hüttner da Silveira
Pregoeiro
Decreto 6.235/2023

EXAME DO EDITAL

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta PGM – Procuradoria Geral do Município

Em: ___/____/_____

Procurador Jurídico

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL 182/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAL GRÁFICO

O Município de SÃO LOURENÇO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.893.111/0001-52, com sede na Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, torna público para conhecimento dos interessados que, por intermédio da Secretaria Especial de Gabinete - Central de Compras e Licitações, mediante o pregoeiro e Equipe de Apoio, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO 182/2023**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de selecionar propostas para **Contratação de Empresa para Confecção de Uniformes e Material Gráfico,** cujas especificações detalhadas constam no **ANEXO I** que integra este Edital.

Regem o presente procedimento licitatório, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais 3.555/2000 e 10.024/2019; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 6.235/2023, este edital e demais determinações legais aplicáveis e pertinentes.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que venha impedir a realização deste certame na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

✓ **Recebimento das Propostas**:

- **Início**: 09h30min do dia 29/12/2023
- **Término**: às 11h59min do dia 15/01/2024

✓ **Sessão Pública de Disputa de Preços**:

- **Início**: 12h00min do dia 15/01/2024
- **Local**: www.portaldecompraspublicas.com.br

✓ **Referência de tempo**: Todas as referências de tempo serão regidas pelo horário oficial de Brasília/DF.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa para Confecção de Uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde e Material Gráfico para Ações de Multivacinação no Município**, exclusivo às Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art. 48 inciso I, alterado pelas Leis complementares 147/2014 e 155/2016, conforme discriminado no ANEXO I.

2. DO CREDENCIAMENTO:

2.1. O licitante deverá estar previamente credenciado perante o Portal de Compras Públicas, provedor do sistema utilizado para a realização de Pregões Eletrônicos pelo Município de São Lourenço do Sul, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico:

3.1.1. Exclusivamente as empresas Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art. 48 inciso I, alterada pelas Leis Complementares 147/2014 e 155/2016 que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

3.3. Não poderá participar desse processo licitatório a empresa que:

3.3.1. Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

3.3.2. Incidir no estipulado no art. 9º da Lei 8.666/93;

3.3.3. Que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

3.3.4. Que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.3.5. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.3.6. Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3.3.7. O edital fica disponível para *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saolourencodosul.rs.gov.br.

3.3.8. A efetiva participação no pregão dar-se-á por meio do acesso ao Portal de Compras mediante inserção da senha do licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preços dentro dos prazos estipulados neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.3.9. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.3.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. O prazo para envio das propostas se encerrará com a abertura da sessão pública.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Registro Cadastral da Prefeitura de São Lourenço do Sul, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso ao CRC - Certificado de Registro Cadastral.

4.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, exclusivamente através do Portal de Compras Públicas.

4.5. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

4.5.1. A falsidade da declaração de que trata o item 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de **vinte e quatro horas**.

4.10. As propostas deverão: apresentar preço unitário e total para o **item** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações; incluir todas as despesas que influenciem nos custos; e serem válidas por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

4.10.1. As propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no neste edital e seus anexos, serão considerados inválidas.

5. DO VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

5.1. No presente certame, optou-se por **não atribuir caráter sigiloso** ao valores máximos aceitáveis, assim, os preços de referência estão estipulados no ANEXO I, modelo de proposta, e não serão aceitos preços superiores.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeira.

6.2. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

6.3. A troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes deve ocorrer mediante campo próprio disponibilizado pelo sistema.

6.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.4.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

6.6. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

7. DA FASE COMPETITIVA E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário do item, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

7.4. Os licitantes somente poderão oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8. DA DISPUTA:

8.1. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico que trata este edital, o **modo de disputa aberto e fechado**.

8.2. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

8.3. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

8.4. Encerrado o prazo que trata o item 8.3, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.5. Encerrado o prazo de que trata o item 8.4, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8.5, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.7. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.5 e 8.6, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.5 e 8.6, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.7.

8.9. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliada pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 8.8.

8.10. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.11. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 7.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.12. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.13.1. O licitante que receber a contraproposta deverá responder em **trinta minutos**.

8.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. Concluída a negociação, no prazo de **vinte e quatro horas** contadas da solicitação do pregoeiro no sistema, o licitante deve encaminhar, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, a proposta e, se necessário, os documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.14.1. No caso de haver qualquer inconsistência no sistema que impeça o licitante de anexar os documentos que trata o item 8.14, os mesmos devem ser encaminhados, junto de justificativa plausível que será analisada pelo pregoeiro, ao e-mail compras01sls@gmail.com, sendo que o prazo de **vinte e quatro horas** deve ser igualmente observado.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

9.1.1. Após a fase da disputa não serão aceitos preços superiores aos valores máximos aceitáveis estipulados no **ANEXO I**.

9.2. O critério de julgamento empregado para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o de **menor preço Global,** desde que atenda as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. Depois da análise da proposta e da documentação, o pregoeiro anunciará, através do sistema do Portal de Compras Públicas, o licitante vencedor.

9.4. Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10. DA DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Proposta de Preços:

10.1.1. A proposta de preços, ainda que os valores já se encontrem inseridos no sistema, deve ser anexada no Portal após a sessão, e encaminhada posteriormente, em via física, conforme modelo do **ANEXO I,** junto de toda a documentação, e deve:

10.1.1.1. Incluir marca e modelo do produto, descrições detalhadas e demais informações necessárias, cujas especificações devem atender na integra as exigências mínimas deste Edital;

10.1.1.2. Apresentar preço final, unitário e total para o **item** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações;

10.1.1.3. Incluir todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com transporte, seguros, fretes, tributos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todo o ônus relativo ao fornecimento;

10.1.1.4. Ser válida por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

10.1.2. No caso de não aceitação da proposta de preços, a mesma será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

10.2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação:

10.2.1. No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico a declaração de que cumpre os requisitos de edital, que trata o item 4.5 e, posteriormente, a declaração em via física, conforme modelo do **ANEXO II.**

10.3. Termo de credenciamento:

10.3.1. Deverá ser informado, em documento, os dados do representante legal, como nome, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail, conforme modelo do **ANEXO V.**

10.4. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

10.4.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

10.4.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal No 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.5. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

10.5.2. Prova de regularidade com a com a Fazenda Federal que deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais;

10.5.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.5.5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

10.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

10.6. Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira:

10.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a noventa dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

10.6.2. Declaração firmada por seu representante legal de que a empresa está enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa, conforme **ANEXO III**.

10.7. Demais exigências e condições quanto aos documentos:

10.7.1. Os documentos exigidos para habilitação, ainda que anexados no Portal de Compras públicas, **deverão** ser encaminhados à pregoeira, no prazo de até **três dias úteis** após a sessão, na forma descrita no item 10.7.2, para:

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO **182/2023**
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Endereço/Telefone/E-mail/Contato

10.7.2. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar os documentos exigidos em original, cópia autenticada, ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor do Município de São Lourenço do Sul, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.7.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documento solicitado.

10.7.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

10.7.4.1. Em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço;

10.7.4.2. Em nome da sede, se o licitante for sede da empresa (matriz);

10.7.4.3. Em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);

10.7.4.4. Datados dos últimos noventa dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

10.7.5. A documentação, na fase pertinente, será examinada e rubricada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio e anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

10.7.6. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens n° 10.4, 10.5 e 10.6 exceto as declarações, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3° do art. 32 da Lei n° 8.666/93, por Certificado de Registro Cadastral.

10.7.7. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

10.7.8. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

10.7.9. O prazo que trata o item 10.7.1 poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.

10.7.10. Os documentos emitidos por meio eletrônico serão verificados pela Administração quanto a sua autenticidade.

10.7.11. Para obter os benefícios das Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e suas alterações, deverá ser apresentada toda a documentação solicitada, mesmo com restrição.

10.7.11.1. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis** a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

10.7.11.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.12. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 10, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada, atendendo plenamente o edital.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

12.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

12.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da

data de recebimento do pedido.

12.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

13.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

13.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

13.3. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

13.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DOS PRAZOS PARA RECURSO:

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o **prazo concedido na sessão pública**, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso.

14.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

14.4. As **razões** do recurso deverão ser apresentadas no prazo de **três dias**.

14.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no prazo de **três dias**, contado da data final do prazo do recorrente.

14.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.8. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos bem como aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.

14.9. Não terão efeito de recurso, os apontamentos quanto a falhas, irregularidades e vícios no instrumento convocatório quando indicados após o julgamento. Neste caso se aplicaria o direito de impugnar, sendo que o mesmo decairá se no momento oportuno não houver objeção.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Na ausência de recurso o pregoeiro adjudicará o objeto do certame e encaminhará o processo para homologação pela autoridade superior competente.

15.2. A adjudicação do objeto somente será realizada depois de resolvidos os recursos (quando houver), constatada a regularidade dos atos praticados e finalizada a fase de habilitação.

15.3. A homologação da licitação será realizada pela autoridade competente após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a mesma será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada na ata gerada pelo sistema.

17. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

17.1. Após a homologação da licitação, será encaminhada a Autorização de Compras, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, ao licitante vencedor, que deverá efetuar a entrega dos itens relacionados à **Estratégia Saúde da Família (item 13 a 17) em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis**, os demais itens, relacionados às **Ações de Multivacinação (item 1 a 12), deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis**, todos no setor de Almoxarifado, sito à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 145, Centro, no horário das 8h às 14h.

17.2. O telefone para contato com o setor de Almoxarifado é o (53) 3251-9523.

17.3. Deverão ser entregues amostras dos uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde (itens da Estratégia Saúde da Família), sendo uma amostra de cada item, podendo optar por qualquer tamanho indicado no respectivo item. Tamanhos do P ao GG – tamanhos a ser combinados.

17.4. As amostras deverão ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio.

17.5. Os itens para as Ações de Multivacinação deverão estar devidamente embalados e acompanhados das respectivas orientações técnicas de utilização fornecidas pelo fabricante, se for o caso, devendo também observar que:

17.5.1. as embalagens estejam devidamente lacradas e invioladas;

17.5.2. as mesmas não contenham elementos estranhos ao item;

17.5.3. as embalagens não estejam rasgadas e/ou molhadas.

17.6. A entrega, a carga e a descarga dos produtos são de responsabilidade da empresa vencedora,

assim como acondicionar e transportar os produtos de forma correta, garantindo a conservação dos mesmos.

17.7. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

17.8. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

17.9. O objeto deste Edital será considerado entregue mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Prefeito Municipal, quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

17.10. Havendo rejeição dos bens, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações em que foram licitados, o licitante vencedor deverá retirá-los, de onde estiverem armazenados, no prazo de **quarenta e oito horas** da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente, facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

17.11. A contratada deverá substituir ou regularizar, no prazo de **3 (três) dias** e sem ônus para a municipalidade os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações solicitadas.

17.12. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se por todo ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

17.13. Entendendo conveniente, a Administração, poderá a qualquer tempo, solicitar testes e/ou análises de produto entregue, junto a entidades tecnicamente habilitadas para tal procedimento, cujas despesas correrão por conta do licitante.

17.13.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item/lote proposto.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados em até **trinta dias** contados da data da efetiva entrega, devidamente comprovada pelo aceite da Nota Fiscal pelo responsável do recebimento do objeto no Município.

18.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

18.3. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório salvo disposições contidas na IN n° 006/2004 da DRCI/GSCI (crimes de internet).

18.4. A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência, conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios).

18.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção monetária.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste edital correrão à conta da dotação orçamentária **8785** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde – recursos vinculados; Fonte de recurso: 2616 – Transferências fundo a fundo de recursos), **8873** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde – recursos vinculados; Fonte de recurso: 2616 – Transferências fundo a fundo de recursos), **9160** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde – recursos vinculados; Fonte de recurso: 1600 – Transferências fundo a fundo de recursos), **9161** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde – recursos vinculados; Fonte de recurso: 2616 – Transferências fundo a fundo de recursos), **9162** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde – recursos vinculados; Fonte de recurso: 2616 – Transferências fundo a fundo de recursos), **9287** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde – recursos vinculados; Fonte de recurso: 2616 – Transferências fundo a fundo de recursos) e **8995** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde – recursos vinculados; Fonte de recurso: 2616 – Transferências fundo a fundo de recursos).

20. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

21. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

21.1. Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

21.1.1. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), deixar de apresentar a documentação exigida no certame, manter comportamento inadequado durante o pregão: impedimento de licitar e contratar Administração pelo prazo de até **cento e oitenta** dias;

21.1.2. Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar os serviços: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos**;

21.1.3. Pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

21.1.4. Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **5 (cinco) dias**, multa de 0,5% sobre o valor do contrato;

21.1.5. Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **7 (sete) dias**, será considerado inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor do contrato;

21.1.6. Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **10 (dez) dias**, será considerado inexecução total: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos** e multa de 20% sobre o valor do contrato;

21.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso

21.3. O impedimento de licitar e contratar também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido.

22. OUTRAS DISPOSIÇÕES

22.1. É facultado o pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente das propostas.

22.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.3. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

22.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

22.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de fornecimento, seja para um ou vários itens que compõem o objeto deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal 8.666/93.

22.6. O licitante, que motivadamente, queira retirar ou desistir da proposta ou lance postado para qualquer item, **somente poderá fazê-lo antes do encerramento do item pelo sistema**. O cancelamento ou desistência posterior implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

22.7. Mais informações serão prestadas aos interessados das 8h às 14h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul - Central de Compras e Licitações, Rua Coronel Alfredo Born, 202, Centro, na cidade de São Lourenço do Sul/RS, pelo telefone (53) 3251-9594, pelo e-mail: compras01sls@gmail.com ou através dos sítios eletrônicos www.saolourencodosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.8. O descritivo dos itens constantes no **ANEXO I** é retirado, na íntegra, do termo de referência, que é confeccionado pela Secretaria Municipal de Turismo, assim, o seu teor é de inteira responsabilidade da mesma. **Mais informações acerca da descrição dos itens podem ser obtidas através do telefone (53) 3251-9557, na SMS.**

22.9. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, mediante despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93.

22.11. Para agilidade dos trâmites, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone atualizados.

22.12. As impugnações, recursos, resultados e demais atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

22.13. Serão devidamente publicados e divulgados todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se-á nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saolourencodosul.rs.gov.br a homologação da presente licitação.

23. DOS ANEXOS

23.1. Fazem parte deste Edital de Licitação, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Modelo de Proposta;
- **Anexo II** – Imagens Ilustrativas;
- **Anexo III** – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo IV** – Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- **Anexo V** – Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- **Anexo VI** – Termo de Credenciamento;
- **Anexo VII** – Termos de Referência.

São Lourenço do Sul/RS, 29 de dezembro de 2023

Marcos P. Hüttner da Silveira
Pregoeiro
Decreto 6.235/2023

ANEXO I

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 182/2023)

MODELO DE PROPOSTA E VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4	UN	Adesivo em vinil para consultório farmacêutico 100x100 cm. Tamanho 100x100 cm. Cores 4x0. Material: adesivo vinílico. Entrega com aplicação no local. Arte a combinar	R$ 130,00	R$ 520,00
2	8	UN	Adesivo em vinil 30 x 15 cm. Tamanho 30 x 15 cm. Cores 4x0. Material: adesivo vinílico. Arte a combinar	R$ 12,00	R$ 96,00
3	40	UN	Banner 70x100 cm com bastão. Lona brilho 280 gr. Tamanho: 70x100 cm. Cor: 4x0 . Impressão digital de alta durabilidade. Acabamento: bastão com ponteiras na parte inferior e superior e corda branca de polipropileno no bastão superior. Arte a combinar (2 artes)	R$ 57,85	R$ 2.314,00
4	2	UN	Banner/faixa 200x70 cm. Lona brilho 280 gr. Tamanho: 200 x 70cm. Cor: 4x0 . Impressão digital de alta durabilidade. Com 2 ilhóses em cada lado. Arte a combinar (vacinação)	R$ 95,00	R$ 190,00
5	60	UN	Camiseta manga curta gola redonda personalizada conforme imagem A do anexo II. Camiseta manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose). Cor branca. Gola com ribana na cor branca. Tamanhos diversos (P ao GG). Estampa colorida em serigrafia (frente e costas). Arte e tamanhos a combinar	R$ 35,89	R$ 2.153,40
6	30	UN	Cartaz A2. Tamanho 42 x 59,4 cm . Papel: couchê brilho 115g. Cores: 4x0. Arte a combinar	R$ 7,67	R$ 230,00
7	6	UN	Crachá em PVC com presilha jacaré e cordão acetinado. Crachá em PVC 0,76mm. Tamanho: 86x54mm. Cor: 4x0. Impressão digital. Alta definição	R$ 22,50	R$ 135,00

			colorida e laminação cristal brilho. Com furo oval e cantos arredondados. Acompanha: Capa, presilha jacaré e cordão acetinado 20mm. Arte a combinar (nome e foto variáveis)		
8	1	UN	Placa em aço escovado - 60 x 40 cm. Tamanho: 60 x 40 cm. Material: aço inox escovado espessura 0,6mm. Gravação em processo de corrosão em baixo relevo. Pintura em tinta nitrocelulose. Furos nos 4 cantos para fixação por parafusos ou pode ser afixada com massa plástica. Acompanha parafusos e buchas. Cores: 4x0. Arte a combinar	R$ 807,00	R$ 807,00
9	1	UN	Placa em PVC 2mm - 120 x 80 cm. Tamanho: 120 x 80 cm. Cores: 4x0. Adesiva e laminada. Arte a combinar	R$ 248,75	R$ 248,75
10	15	UN	Placa em PVC 2mm - 60 x 40 cm. Tamanho: 60 x 40 cm. Cores: 4x0. Adesiva e laminada. Arte a combinar	R$ 55,78	R$ 836,63
11	1	UN	Placa em PVC 2mm para Unidade Básica de Saúde. Tamanho: 200x55cm. Cores: 4x0. Adesivada e laminada. Para área externa. Arte conforme padrão Ministério da Saúde (https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pmaq/ciclos-do-pmaq-ab/2o-ciclo/sinalizacao-dos-servicos-do-sus/guiasinalizacao_301111.pdf/view)	R$ 324,90	R$ 324,90
12	4	CX	Sacola plástica lisa branca leitosa, não reciclada, biodegradável, alça modelo camiseta. Plástico com alta qualidade e boa resistência. Capacidade 5 kg. Dimensões: 38x48cm. Caixa com 1.000 unidades	R$ 84,75	R$ 338,99
13	62	SVÇ	Camiseta tradicional manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) BRANCO. ANTI PILLING, gola ribana. Serigrafia colorida na parte frontal direito com o Símbolo da Estratégia Saúde da Família (conforme imagem B do anexo II) (colorido - 10cmx10cm). Tamanho do P ao GG (a combinar).	R$ 32,74	R$ 2.030,09
14	62	SVÇ	Camiseta tradicional manga curta em malha	R$	R$ 2.279,12

			poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) MARINHO. ANTI PILLING, gola ribana. Serigrafia colorida na parte frontal direito com o Símbolo da Estratégia Saúde da Família (conforme imagem B do anexo II) (colorido - 10cmx10cm). Tamanho do P ao GG (a combinar).	36,76	
15	62	SVÇ	Camiseta tradicional manga longa em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) BRANCO. ANTI PILLING, gola ribana. Serigrafia colorida na parte frontal direito com o Símbolo da Estratégia Saúde da Família (conforme imagem B do anexo II) (colorido - 10cmx10cm). Tamanho do P ao GG (a combinar).	R$ 40,54	R$ 2.513,48
16	62	SVÇ	Camiseta tradicional manga longa em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) LIGHT com proteção UV (térmica) CINZA, gola ribana. Serigrafia colorida na parte frontal direito com o Símbolo da Estratégia Saúde da Família (conforme imagem B do anexo II) (colorido - 10cmx10cm). Tamanho do P ao GG (a combinar).	R$ 57,84	R$ 3.586,08
17	62	SVÇ	Jaqueta Tradicional Helanca Peluciada (algodão 46% e poliéster 54%) MARINHO. Ribana nos punhos e na barra, bolsos embutidos. Serigrafia colorida na parte frontal direito com o Símbolo da Estratégia Saúde da Família (conforme imagem B do anexo II) (colorido - 10cmx10cm). Tamanho do P ao GG (a combinar).	R$ 89,07	R$ 5.522,34

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: conforme edital

Telefone.....

E-mail

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital -

ANEXO II

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 182/2023)

IMAGENS ILUSTRATIVAS

Imagem A



Imagem B

Símbolo da Estratégia Saúde da Família.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 182/2023)

PREGÃO ELETRÔNICO 182/2023

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico 182/2023 em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)

(RG do representante legal)

(Cargo/função do representante legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 182/2023)

PREGÃO ELETRÔNICO 182/2023

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA** que se **ENQUADRA** como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: se Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 8.538/2015. **DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)
(RG do representante legal)
(Cargo/função do representante legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 182/2023)

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)

(RG do representante legal)

(Cargo/função do representante legal)

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 182/2023)

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº_____ (Número do CNPJ), com sede na _____ (endereço completo), **CREDENCIA** o Senhor(a) _____ (nome completo) residente e domiciliado a_____ (endereço completo), telefone_____ (número de telefone), e-mail_____ (endereço de e-mail), CPF nº_____(número do CPF do credenciado), RG_____ (número do RG do credenciado), conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao Edital de Pregão Eletrônico 182/2023, assim como os poderes específicos para assinar a ata de registro de preços e o contrato.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do diretor, sócio gerente ou equivalente)

(Nome do diretor, sócio gerente ou equivalente)

(RG do diretor, sócio gerente ou equivalente)

ANEXO VII

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 182/2023)

TERMO DE REFERÊNCIA

Gráficos personalizados – Multivacinação, Cuidar + e UBS Canta Galo

JUSTIFICATIVA

Considerando-se a portaria GM/MS Nº 844/2023 que "*dispõe sobre ações de multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS para o exercício de 2023, incluindo a instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário, para esse fim*";

Considerando-se que o Ministério da Saúde incumbiu aos municípios e ao Distrito Federal a execução das ações de multivacinação;

Considerando-se que, de acordo com a portaria GM/MS Nº 844, "*Art. 11. O plano de ações de microplanejamento será elaborado com base no reconhecimento da realidade local e da população-alvo, a fim de identificar as ações de vacinação intra e extramuros mais adequadas e eficazes. § 1º O microplanejamento de que trata o caput tem como objetivos específicos: I - identificar a população-alvo local, determinando as estratégias e ações de vacinação mais adequadas e eficazes, a gestão de recursos e o plano de ação local; II - realizar ações de mobilização e de comunicação social; III - acompanhar o processo de fornecimento de vacinas, insumos e materiais, garantindo a qualidade do serviço para execução da vacinação; e IV - monitorar o avanço da cobertura vacinal, identificando as áreas em que há populações suscetíveis de não vacinados.*"

Considerando que o município de São Lourenço do Sul recebeu recurso proveniente da portaria supracitada para realização das ações de multivacinação;

Considerando o Programa Farmácia Cuidar + da Secretaria Estadual de Saúde que visa ampliar, qualificar e promover os serviços farmacêuticos nas Farmácias de Medicamentos Especiais (FME) nos municípios gaúchos.

Considerando que a Farmácia Municipal de São Lourenço do Sul foi contemplada com aporte de recurso referente ao Programa Farmácia Cuidar + instituído pela Portaria nº 792/202 e para tanto precisa adequar-se para atender o disposto na portaria.

Justifica-se a aquisição de materiais de identidade visual – adesivo **--** no âmbito do Programa Farmácia Cuidar +, a aquisição de materiais para executar ações de multivacinação no âmbito do município de São Lourenço do Sul, conforme portaria GM/MS Nº 844/2023 e placa de identificação para UBS Canta Galo.

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de materiais personalizados para executar ações de multivacinação no âmbito do município de São Lourenço do Sul, portaria GM/MS Nº 844/2023, adesivos no âmbito do Programa Farmácia Cuidar + e placa de identificação para Unidade Básica de Saúde, conforme descritivos em anexo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se por todo ônus relativos ao fornecimento dos produtos.

Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação;

Entregar os materiais de acordo com especificação e preço registrados e na forma prevista;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;

Encaminhar arte do material gráfico para aprovação antes da produção;

Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proceder à fiscalização da contratação, mediante o controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento;

Recusar os serviços que estiverem fora das especificações.

Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal com a devida conferência pela comissão de recebimento.

PRAZO E FORMA DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues até 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Compra.

A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado, sito à Rua Alfredo Born, nº 145, Centro.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições.

Os itens devem estar devidamente embalados e acompanhados das respectivas orientações técnicas de utilização fornecidas pelo fabricante, se for o caso, devendo também observar que:

a. as embalagens estejam devidamente lacradas e invioladas;
b. as mesmas não contenham elementos estranhos ao item;

c. as embalagens não estejam rasgadas e/ou molhadas.

O recebimento do objeto deste termo será da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Termo;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e características dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta das dotações orçamentárias: 8873, 8895, 9160, 9161, 9162 e 9287

DO PAGAMENTO:

O pagamento da empresa vencedora será feito mediante apresentação de Nota Fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se darão por meio de:

Fiscal: Mariza Ferreira Leite

Fiscal Suplente: Simone Hax

Gestor: Eduarda Holz Bracher

NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Adriane Hüber Martins

Secretária Municipal de Saúde

Anexo I

Descritivo do objeto

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1	4	und	**Adesivo em vinil para consultório farmacêutico 100x100 cm** Tamanho 100x100 cm Cores 4x0 Material: adesivo vinílico Entrega com aplicação no local Arte a combinar

			Despesa: 8873
2	8	und	**Adesivo em vinil 30 x 15 cm** Tamanho 30 x 15 cm Cores 4x0 Material: adesivo vinílico Arte a combinar Despesa: 8873
3	40	und	**Banner 70x100 cm com bastão** Lona brilho 280 gr Tamanho: 70x100 cm Cor: 4x0 Impressão digital de alta durabilidade Acabamento: bastão com ponteiras na parte inferior e superior e corda branca de polipropileno no bastão superior Arte a combinar (2 artes) Despesa: 9161 GFR: 9450
4	2	und	**Banner/faixa 200x70 cm** Lona brilho 280 gr Tamanho: 200 x 70cm Cor: 4x0 Impressão digital de alta durabilidade Com 2 ilhóses em cada lado Arte a combinar (vacinação) Despesa: 9161 GFR: 9450
5	60	und	**Camiseta manga curta gola redonda personalizada** Camiseta manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) Cor branca Gola com ribana na cor branca Tamanhos diversos (P ao GG) Estampa colorida em serigrafia (frente e costas) Arte e tamanhos a combinar Despesa: 9162 GFR: 9450

			
6	30	und	**Cartaz A2** Tamanho 42 x 59,4 cm Papel: couchê brilho 115g Cores: 4x0 Arte a combinar Despesa: 9161 GFR: 9450
7	6	und	**Crachá em PVC com presilha jacaré e cordão acetinado** Crachá em PVC 0,76mm Tamanho: 86x54mm Cor: 4x0 Impressão digital Alta definição colorida e laminação cristal brilho Com furo oval e cantos arredondados Acompanha: Capa, presilha jacaré e cordão acetinado 20mm Arte a combinar (nome e foto variáveis) Despesa: 9160 GFR: 9450
8	1	und	**Placa em aço escovado - 60 x 40 cm** Tamanho: 60 x 40 cm Material: aço inox escovado espessura 0,6mm Gravação em processo de corrosão em baixo relevo Pintura em tinta nitrocelulose Furos nos 4 cantos para fixação por parafusos ou pode ser afixada com massa plástica Acompanha parafusos e buchas Cores: 4x0 Arte a combinar

			Despesa: 9287 GFR: 9448
9	1	und	**Placa em PVC 2mm - 120 x 80 cm** Tamanho: 120 x 80 cm Cores: 4x0 Adesiva e laminada Arte a combinar Despesa: 9160 GFR: 9450
10	15	und	**Placa em PVC 2mm - 60 x 40 cm** Tamanho: 60 x 40 cm Cores: 4x0 Adesiva e laminada Arte a combinar Despesa: 9160 GFR: 9450
11	1	und	**Placa em PVC 2mm para Unidade Básica de Saúde** Tamanho: 200x55cm Cores: 4x0 Adesivada e laminada Para área externa Arte conforme padrão Ministério da Saúde (https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pmaq/ciclos-do-pmaq-ab/2o-ciclo/sinalizacao-dos-servicos-do-sus/guiasinalizacao_301111.pdf/view) Despesa: 9287 GFR: 9448
12	4	caixa	**Sacola plástica lisa branca leitosa, não reciclada, biodegradável, alça modelo camiseta** Plástico com alta qualidade e boa resistência. Capacidade 5 kg. Dimensões: 38x48cm Caixa com 1.000 unidades Despesa: 8995

Obs.:

- Frete por conta do contratado.

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde

JUSTIFICATIVA

Considerando que o município visa os cuidados em saúde à população de São Lourenço do Sul.

Considerando que os uniformes fazem parte do material de proteção individual, destinados á proteção dos trabalhadores, tendo em vista sua identificação. Assim, os uniformes são de grande importância para preservar a integridade física dos agentes comunitários de saúde, visto que, estes colaboradores atuam de forma direta nas residências dos usuários e necessitam de uma identificação correta, para garantir sua segurança e sua atividade.

Além da questão da segurança, um dos itens solicitados é uma Camiseta Térmica que reforça a proteção contra os raios UV, ajudando a preservar a saúde do trabalhador.

Justifica-se assim a aquisição de de uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde .

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde , conforme descritivo em anexo I.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se por todo ônus relativos ao fornecimento dos produtos.

Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação;

Entregar os materiais de acordo com especificação e preço registrados e na forma prevista;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;

Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

Deverão ser entregues amostras dos Uniformes sendo uma amostra de cada item, podendo optar por qualquer tamanhos indicados no respectivo item. Tamanhos do P ao GG – tamanhos a ser combinados.

3.11 As amostras deverão ser entregues no prazo 15(quinze) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proceder à fiscalização da contratação, mediante o controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento;

Recusar os serviços que estiverem fora das especificações.

Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal com a devida conferência pela comissão de recebimento.

PRAZO E FORMA DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues até 45(quarenta e cinco dias úteis) a contar da data do recebimento da Ordem de Compra.

A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado, sito à Rua Alfredo Born, nº 145, Centro.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições.

O recebimento do objeto deste termo será da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Termo;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e características dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

Despesas n° 8785

GFR 8070.

DO PAGAMENTO:

O pagamento da empresa vencedora será feito mediante apresentação de Nota Fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se darão por meio de:

Fiscal: Bruna Wasckow Andersen

Fiscal Suplente:Liviane Klumb de Freitas

Gestora: Camila Hammes André

NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Adriane Huber Martins

Secretária Municipal de Saúde

Anexo I

Descritivo do objeto

ITEM	QUANT	UND	
1.	62	und	Camiseta tradicional manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) **BRANCO**. ANTI PILLING, gola ribana. Serigrafia colorida na parte frontal direito com o Símbolo da Estratégia Saúde da Família (colorido - 10cmx10cm). Tamanho do P ao GG (a combinar).
2.	62	Und	Camiseta tradicional manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) **MARINHO**. ANTI PILLING, gola ribana. Serigrafia colorida na parte frontal direito com o Símbolo da Estratégia Saúde da Família (colorido - 10cmx10cm). Tamanho do P ao GG (a combinar).
3.	62	und	Camiseta tradicional manga longa em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) **BRANCO**. ANTI PILLING, gola ribana. Serigrafia colorida na parte frontal direito com o Símbolo da Estratégia Saúde da Família (colorido -10cmx10cm). Tamanho do P ao GG (a combinar).
4.	62	und	Camiseta tradicional manga longa em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) LIGHT com proteção UV (térmica) **CINZA**, gola ribana. Serigrafia colorida na parte frontal direito com o Símbolo da Estratégia Saúde da Família (colorido - 10cmx10cm). Tamanho do P ao GG (a combinar).
5.	62	und	Jaqueta Tradicional Helanca Peluciada (algodão 46% e poliéster 54%) **MARINHO**. Ribana nos punhos e na barra, bolsos embutidos. Serigrafia colorida na parte frontal direito com o Símbolo da Estratégia Saúde da Família (colorido - 10cmx10cm). Tamanho do P ao GG (a combinar).

Obs.:

- Frete por conta do contratado.

Símbolo da Estratégia Saúde da Família.

